



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04,
de 04 de setembro de 1995.

Dispõe sobre aprovação das contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1993 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1993, nos termos do parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob nº TC 3.789/026/94, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de setembro de 1995

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

a.) MARIA BUENO DA SILVA
Assessora Financeira

a.) ATILIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Substituto do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

"TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER TC - 3789/026/94

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Exercício de 1993.

PREFEITO: Jesus Adib Abi Chedid

MESA DA CAMARA: Mauro Baúna Del

Roio - presidente Régis Lemos -

1º Secretário Amauri Sodré da

Silva - 2º Secretário.

Parecer favorável as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara.

Vistos relatados e discutidos os autos do Processo TC-3789/026/94 em que a Prefeitura e a Mesa da Câmara Municipal de Bragança Paulista, prestam contas de suas administrações, financeira e orçamentária, relativas ao exercício de 1993.

Resolveu a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de fevereiro de 1995, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se

Sala das Sessões, em 14 de março de 1995

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - Relator" (sic)

[Faint blue ink stamp and signature]
REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Departamento

PROJETO DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BAUNA DEL ROIO